LEI Nº 2.017/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e u, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
020402 – COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMOÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES
Manutenção das Atividades da Coordenadoria Sistemas de Informação e Telecomunicações
04.122.0001.2.186.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....8.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO
Manutenção e Conservação Rede de Esgoto
17.512.0020.2.180.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 45.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
10.301.0024.2.143.339030-Material de Consumo.....7.000,00
10.301.0024.2.143.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00
10.301.0024.2.143.449052-Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.0018.2.165.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....24.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 164.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
020402 – COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMOÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES
Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Sistemas de Informação e Telecomunicações
04.122.0001.2.186.449052-Equipamentos e Material Permanente.....8.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO
Construção e Ampliação de Rede de Água Potável
17.512.0020.1.081.449051-Obras e Instalações.....
45.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa Agente Comunitário Agentes de Saúde
10.122.0024.2.156.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....29.000,00
Equipar as Unidades de Saúde para Prestação de Serviços da Rede
10.301.0024.1.074.449052-Equipamentos e Material Permanente.....28.000,00
Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
10.301.0024.0.020.335041-Contribuição.....30.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Manutenção Programa Jovens de Bem Com a Vida
12.361.0018.2.095.339030-Material de Consumo.....24.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 164.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de agosto de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal